

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.660, de 07 de dezembro de 2017.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Hebe Camargo da Silva, no cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 244/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipasis de Taquantinga - IPREMT. e no Processo Protocolado nº 8997/2017 da Municipalidade.

Decreta:

- Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legals a aposentadoria, voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal Hebe Camargo da Silva, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência 01 Nível V da Escala de Vencimentos Classe Docente Anexo IV da Lei Complementar Municipal, com de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipals), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 4.1/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas lesislações.
- Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orcamento.
 - Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de dezembro de 2017.

Vanderlet José Marsico Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adkuntolresp.p/ Diretoria

Praça Dr. Horário Ramalho nº 160 | Centro | CEP 15900-000 | Taquaritinga / SP Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br